



## **TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO**

### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem de veículos pesados, veículos leves, veículos utilitários, motocicletas, implementos agrícolas e máquinas pesadas para atender as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Ulianópolis- PA e Secretarias de fundo, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** Esta contratação se justifica devido a necessidade de limpeza e higienização da frota de veículos pertencentes a instituição, conservando o bem adquirido com recurso público proporcionando condições dignas de uso aos colaboradores e visitantes.

**2.2.** O efetivo funcionamento da frota de veículos é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades institucionais. A contratação justifica-se, também, devido a Prefeitura e seus órgãos não possuírem em seu quadro de colaboradores, “pessoal capacitado” para desenvolver esta atividade, além de não possuir local e equipamentos adequados para a realização das lavagens e higienização dos veículos.

**2.3.** Viabilizar a prestação do serviço, propiciando a mão de obra de (lavagem de veículos), para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Ulianópolis -PA como:

**2.3.1.** Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;

**2.3.2.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**2.3.3.** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**2.3.4.** Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**2.3.5.** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

**2.3.6.** Secretaria Municipal de Educação;

**2.3.7.** Secretaria Municipal de Assistência Social;

**2.3.8.** Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

**2.3.9.** Gabinete Prefeita;

**2.3.10.** Secretaria Municipal de Saúde.

**2.4.** A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e relação de consumo conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

#### 5. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO:

5.1 À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8.666/93;

5.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	113542	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES	1450,000	UNIDADE
<b>Especificação:</b> Limpeza interna e externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, polimento, lubrificação, lavagem do motor, chassi, para-lamas, emborrachamentos, lavagem entre as portas, para-choque, pneus, aros, telas faróis, lavagem a seco de bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto (quando necessário). Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes forem necessárias para alcançar a limpeza desejada. AMBULÂNCIA (simples remoção tipo FURGONETA), FIAT UNO, SAVEIRO, ARGO, FIAT STRADA, FIAT MOBI, PALIO, SPIN.				
2	113547	LAVAGEM DE MOTOCICLETAS	1010,000	UNIDADE
<b>Especificação:</b> Limpeza geral. MOTOS				
3	113540	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PESADOS	985,000	UNIDADE
<b>Especificação:</b> Limpeza interna e externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, polimento, lubrificação, lavagem do motor, chassi, para-lamas, emborrachamentos, lavagem entre as portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, lavagem a seco de bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto (quando necessário). Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes forem necessárias para alcançar a limpeza desejada. CAMINHÃO 3/4, BASCULANTE, PAPA-LIXO, TRATOR DE PNEU, CAMINHÃO GRANELEIRO, RETRO ESCAVADEIRA, CAÇAMBA, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAM, VAM AMBULANCIA, CAMINHÃO.				
4	113544	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	870,000	UNIDADE

<b>Especificação:</b> Limpeza interna e externa secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, polimento, lubrificação, lavagem do motor, chassi, para-lamas, emborrachamentos, lavagem entre as portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis, lavagem a seco de bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto (quando necessário). Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes forem necessárias para alcançar a limpeza desejada. CAMINHONETE COM CARROCERIA, S10, AMAROK, HILLUX, SW4, TRITON L200.				
5	113548	LAVAGEM DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	180,000	UNIDADE
<b>Especificação:</b> Limpeza geral do equipamento. GRADES AGRÍCOLAS, CARROCINHAS, ROÇADEIRAS AGRÍCOLAS, PLANTADEIRAS, PULVERIZADORES, CORROÇA DO PIPA.				
6	113549	LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS	150,000	UNIDADE
<b>Especificação:</b> Limpeza geral do equipamento. MÁQUINA TERRAPLANAGEM, TRATOR DE ESTEIRA.				
7	113543	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES	1600,000	UNIDADE
<b>Especificação:</b> Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando produto adequado, incluindo a passagem entre portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos necessários. Secagem com flanela limpa. AMBULÂNCIA (simples remoção tipo FURGONETA), FIAT UNO, SAVEIRO, ARGO, FIAT STRADA, FIAT MOBI, PALIO, SPIN.				
8	113546	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	1140,000	UNIDADE
<b>Especificação:</b> Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando produto adequado, incluindo a passagem entre portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos necessários. Secagem com flanela limpa. CAMINHONETE COM CARROCERIA, S10, AMAROK, HILLUX, SW4, TRITON L200.				
9	113541	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS PESADOS	1020,000	UNIDADE
<b>Especificação:</b> Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando produto adequado, incluindo a passagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos necessários. Secagem com flanela limpa. CAMINHÃO 3/4, BASCULANTE, PAPA-LIXO, TRATOR DE PNEU, CAMINHÃO GRANELEIRO, RETRO ESCAVADEIRA, CAÇAMBA, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAM, VAM AMBULÂNCIA, CAMINHÃO.				

## 6. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

**6.1.** Os serviços serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

**6.2.** Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA, compreendendo serviços de lavagem/limpeza COMPLETA e SIMPLES dos veículos pesados, veículos leves, veículos utilitários, motocicletas, implementos agrícolas e máquinas pesadas, com fornecimento de material de consumo, mão de obras, máquinas e equipamentos necessários para realização dos serviços.

**6.3.** Os serviços compreenderão:



**6.3.1. LAVAGEM COMPLETA** – limpeza interna e externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, polimento, lubrificação, lavagem de motor, chassi, para-lamas, emborrachamentos, lavagem entre portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis, lavagem a seco de bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes forem necessárias para alcançar a limpeza desejada;

**6.3.2. LAVAGEM SIMPLES** – limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando produtos adequado, incluindo a passagem entre portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos necessários. Secagem com flanela limpa.

**6.4.** Os serviços em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável de cada Secretaria requisitante.

## **7. DO LOCAL DA ENTREGA:**

**7.1.** O serviço deverá ser prestado na Sede da empresa contratada, num prazo máximo de 03 (três) horas, após a chegada do veículo.

**7.2.** Os veículos deverão ser entregues em na sede da solicitante do serviço de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 14h às 18h00min.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1.** A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento de lavagem/limpeza dos veículos, motocicletas, máquinas e implementos;

**7.2.** Os serviços deverão ser prestados sempre na sede da CONTRATADA, que deverá estar localizada no território no município de Ulianópolis - PA, em dias e horários de seu funcionamento;

**7.4.** A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

**7.5.** Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

**7.6.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

**7.7.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.



## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.1.** Deslocar os veículos, motocicletas, máquinas e implementos até a sede da contratada e desta até as garagens de propriedades de cada Secretaria;
- 8.2.** Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.3.** Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA.
- 8.4.** Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

## **9. DO PAGAMENTO:**

- 9.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado;
- 9.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;
- 9.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;
- 9.4.** A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- 9.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.
- 9.6.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 9.7.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ulianópolis – PA, 30 de janeiro de 2023

**Kalitha Sahara Destro**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças